



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/14.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 004/14. Acudiram ao presente certame as empresas **Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA**, **Construtora Scala Guaçu LTDA** e **Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Fabio Leandro Simoso** e **Renato Cristiaan Maria Wagemaker** que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante **Construtora Scala Guaçu LTDA** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, a empresa foi considerada **HABILITADA**. Por sua vez, a empresa **Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA** apresentou balanço patrimonial de exercício anterior, deixando de cumprir o item 2.5.2 do Edital. Assim, a mesma foi considerada **INABILITADA**. Já a empresa **Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA** não comprovou a inscrição da empresa, bem como de profissional no CREA, visto que os documentos exigidos no subitem 2.4.1. foram apresentados vencidos pela licitante. Com isso, a mesma foi considerada **INABILITADA**. Ato contínuo, os envelopes de



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**

*Membro da C. M. L.*

**FABIO LEANDRO SIMOSO**

*Rep. Construtora Scala Guaçu LTDA*

**RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**

*Rep. Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA*